



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, através de seu Presidente Edson Gil dos Santos, determina a publicação da correção do texto do Art. 1º do respectivo documento, o qual o percentual saiu equivocadamente por um erro material e publicado no dia 20 de abril de 2023, conforme abaixo:

a) ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do respectivo subsídio parlamentar.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, no percentual de **23% (vinte e três por cento)** do respectivo subsídio parlamentar.

Pinhão/SE, 20 de junho de 2023.

Edson Gil dos Santos
Presidente